

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 22 de  
Maio de **2026**  
**Edição 2056**  
[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

**Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

**PORTARIA 312/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 18 de maio de 2026**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor público municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital munido de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo.

**Parágrafo único** - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento do servidor.

MATRÍCULA	NOME
Nº29.212	CLAUDECIR DA HORA RIBEIRO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 317/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 20 de maio de 2026**

**PORTARIA 1ª CPSI**

**Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.004157.2026-10**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

**3. Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 318/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 20 de maio de 2026**

**PORTARIA 1ª CPSI**

**Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.004159.2026-17**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

**3. Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 319/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 20 de maio de 2026**

**PORTARIA 1ª CPSI**

**Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.004161.2026-88**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

**3. Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.003282.2026-11	Elizabeth Fernandes Machado Barreto	114/2026
00098.003625.2026-39	José Cláudio da Silva Manhães	118/2026
00098.002783.2026-71	Danielle Queiroz de Souza	120/2026
00098.004066.2026-84	Josimara Rodrigues De Carvalho Rangel	124/2026
00098.003678.2026-50	Marilena Camacho de Oliveira	667/2026
00098.002427.2026-58	Andreza dos Santos Areas	668/2026
00098.003716.2026-74	Maria da Glória Ribeiro Jurdino	669/2026
00098.003489.2026-87	Ana Paula Ribeiro das Chagas Andrade	670/2026
00098.003598.2026-02	Karla Cynthia Quintanilha Da Costa Peixoto	671/2026

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00067.001519.2025-05	Ludmila Crespo Crispim	666/2026
00098.003860.2025-20	Ezequiel Dias	672/2026

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.001474-9-PA	Valdir Gomes Barreto Filho	155/2026
2023.204.002003-0-PA	Antonio Cesar Azevedo Gomes	156/2026
2023.204.003225-8-PA	Eliane Queiroz Braga Rodrigues	244/2026
2023.204.003336-9-PA	Francisco dos Santos Ramos	249/2026

21/05/2026

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.004400.2025-19	GABRIELLE LIMA CALIXTO DA SILVA	54/2026

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2021.204.000489-6-PA	EDNA SILVA DE ANDRADE	184/2026

21/05/2026

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000144-8-PR  
Pregão Presencial SRP nº 001/2025  
Contrato nº 0042/2026  
Empresa Contratada: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ:35.310.607/0001-52  
Objeto Aquisição de materiais médicos hospitalares tipo: abaixador de língua, agulha, cateter, dentre outros, visando atender as necessidades da rede municipal de saúde.  
Valor: R\$ 183.222,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte reais)  
Prazo contratual: 4 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 01/04/2026

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2026.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo n.º 2025.045.000170-0-PR  
Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2025  
Contrato n.º 0054/2026  
Empresa contratada: **MEDTECH MATERIAS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ:55.273.498/0001-58  
Objeto: Aquisição de bottons de gastrostomia, sondas de gastrostomia e extensores para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ  
Valor: R\$ 49.624,24 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da assinatura: 26/03/2026

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2026.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula n.º 40.407

**Secretaria Municipal de Fazenda**

EDITAL 048/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155435	FLR SAUDE INTEGRADA LTDA
02	155430	G7 EMPREENDIMENTOS SERVICOS LTDA
03	155438	HELIO RICARDO DE S. DIAS COMERCIO DE MOVEIS
04	155429	JM MESQUITA BOMBONIERE LTDA
05	155439	JR LIMA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
06	155433	L L DUTRA. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
07	155428	LUIS GUSTAVO SANCHES RANGEL STUDIO LTDA.
08	155434	MAIRA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
09	155436	R M M COSTA COMERCIO DE BATERIAS LTDA
10	155431	SANTA PICANHA 4 LTDA

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2026.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****Conselho Municipal de Educação - CME**

RESOLUÇÃO CME Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL ESCOLINHA DE FÁTIMA LTDA, NOME FANTASIA CEEFL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 03/2026, aprovado em ato de Reunião Plenária de 08/04/2026.

RESOLVE:

**Art. 1º** Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Escolinha de Fátima Ltda, nome fantasia CEEFL, localizada na Avenida Henrique Guitton, nº 85/87, Parque Santa Maria, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil na modalidade Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas com capacidade máxima de matrícula para 30 alunos, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2026.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2026.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 10 DE 22 DE MAIO DE 2026

REVOGA O ATO AUTORIZATIVO PARA FUNCIONAMENTO COM EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CPR BORGES CENTRO EDUCACIONAL LTDA, NOME FANTASIA INSTITUTO RENNE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 52, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 44/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 26/11/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar o Ato Autorizativo de Funcionamento com Educação Infantil concedido pelo Conselho Municipal de Educação em Resolução CME 05 de 26 de outubro de 2021 da Instituição de Ensino CPR Borges Centro Educacional Ltda, nome fantasia Instituto Renne de Ensino, localizada na Rua Cora de Alvarenga, nº 148, Parque Leopoldina, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2026.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 11 DE 22 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUIÇÃO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA, NOME FANTASIA COLÉGIO ADVENTISTA DE CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 05/2026, aprovado em ato de Reunião Plenária de 08/04/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino Instituição Adv de Educ e Assist Social Este Brasileira, nome fantasia Colégio Adventista de Campos, localizada na Rua Doutor Beda, nº 112, Parque Rosário, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 12:00 horas e 10 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas e 30 minutos com capacidade máxima de matrícula para 88 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2026.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos  
Licitação**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, in fine, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 21 de maio de 2026, às 10h (dez horas), na plataforma eletrônica Licitanet, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para o fomento aos setores agropecuário e de agroindústria – (reforma e ampliação do CEASCAM – Centro de Abastecimento e Polo Agroalimentar de Campos dos Goytacazes/RJ) - CONVÊNIO TRANSFEREGOV: 960481/2024.

**Motivo do adiamento:** Até o presente momento, não obtivemos resposta da secretaria com relação ao pedido de esclarecimentos protocolado por meio da plataforma LICITANET, que versa sobre questões de natureza técnica.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2026.

Guilherme de Lourdes Rodrigues  
Agente de Contratação

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 007/2026**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanche e refeições prontas individuais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

**NOVA DATA de Início da Sessão:** às 10h do dia 10 de junho de 2026.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**O NOVO EDITAL**, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO (Prazo)**

**Processo nº** 280/2023.

**Pregão:** 033/2023

**Contrato nº** 006/2024.

**Objeto:** Prorrogação da contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de software de organização e gerenciamento de informações físicas e eletrônicas do acervo de documentos do arquivo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ com implementação de plano de gestão arquivística dos documentos públicos envolvendo tabela de temporalidade dos documentos, capacitação, organização física do acervo arquivísticos, triagem, classificação documental, ordenamento, rearquivamento e descarte de documentos em duplicidade ou com temporalidade vencida e gestão de documentos.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**Contratada:** ELET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

**CNPJ:** 10.636.394/0001-22.

**Valor Global:** R\$ 394.375,94 (Trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**Vigência:** 07/04/2026 a 06/04/2027.

**Data de assinatura:** 06/04/2026.

**Dotação:** 010101.0112200952.001 – Apoio Administrativo 33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FICHA 10.

**Gestor:** Thais Chagas Riveiro Rangel.

**Fiscal:** Raphael Ferreira Cardoso.

**Substituto:** Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel  
Presidente da CMCG

CONHECE A  
FEIRA DA  
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



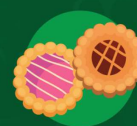
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Frederico Paes  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA GERAL**

E-mail – [ouvidoriageral.campos@gmail.com](mailto:ouvidoriageral.campos@gmail.com)  
Solicitação a Ouvidoria  
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Gabinete do Prefeito

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)